

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR LIMIRO CALDEIRA, Nº 29, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANTENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 01/10/2010, QUE FAZEM LÚCIA BATISTA GUERRA E REYNALDO AFONSO GUERRA, COMO LOCADORES, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

LÚCIA BATISTA GUERRA, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 296.016, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº 560.019.597-49, residente na Rua Durval Loureiro Nogueira, nº 11, Bairro Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, e **REYNALDO AFONSO GUERRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 305.649, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 488.902.787-49, residente na Rua Vinte e Dois, nº 15, bairro Novo Horizonte, Linhares, Espírito Santo, doravante denominados **LOCADORES**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pelo Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, tendo a referida Unidade Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede à Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, nos termos dos artigos 3º e 6º, da R.PR-003/2002, c/c o art. 1º, inciso II, da R.PR-002/2012, considerando o que consta do Processo nº 03631.002499/2010-31, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 01/10/2010, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do **MONTANTE MENSAL DE ALUGUEL**, de R\$ 704,35 (setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 563,48 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), implicando redução mensal de 20 % (vinte por cento), a partir de 01º de maio de 2016, em virtude de negociação ultimada pela Agência do IBGE em Mantena, diante da conjuntura econômica brasileira, nos termos de solicitação exarada pela Diretoria Executiva desta entidade, por meio do Memorando-Circular nº 005/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA RATIFICAÇÃO – O presente Aditamento entra em vigor a partir de 01º de maio de 2016 e integra-se ao Contrato celebrado em 01/10/2010, para todos os efeitos legais, mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram neste ajuste alteradas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do presente Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Mantena, em 29 de abril de 2016.


REYNALDO AFONSO GUERRA
LOCADOR


LÚCIA BATISTA GUERRA
LOCADORA

MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


GIVALDO BATISTA DA SILVA
587.193.430-72


EDUARDO ANTONIO PINTO
053.529.026-23